



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA Nº 1327/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRANA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o disposto no art. 5º, inciso II c.c art. 24, ambos da Lei Complementar n.º 394 de 28 de abril de 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL para a Concorrência Pública, que tem por objeto a outorga da concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Serrana, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

Art. 2º. Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado: FABRICIO SEGANTINI PIZZO, (RG: 34.390.043-9 SSP/SP); ANDREIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, (RG: 26.713.707-2 SSP/SP); FABIO DIAS BAPTISTA (RG: 000.617.232 SSP/MS); JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (OAB/SP 76.075); LUCIANO FARIA DE NOVAES (RG. 11.533.301 SSP/MG).

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
06 de dezembro de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças